



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 040, DE 22 DE JUNHO DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Denominar-se a Rua: Vereador Manoel de Moura Bueno a Rua Sete de Setembro, desta cidade de Ibaíti – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais "APROVOU" e eu, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" A SEGUINTE

LEI

Art. 1º A Rua Sete de Setembro, desta cidade de Ibaíti-Pr., passará a denominar-se RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, em homenagem póstuma ao mesmo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil nove centos e noventa e três (22/06/93).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL